



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3203/2010

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**ZILDA ARNS**”, a nova Unidade de Pronto Atendimento Infantil, localizada na Rua Josias Ceruti, s/n, no Bairro Praia do Morro, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção e instalação da placa, correrão por conta da Municipalidade, dentro de dotação específica constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 25 de outubro de 2010.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 157/2010
Autoria do PL nº. 157/2010: Vereador Sérgio Ribeiro Passos
Processo Administrativo nº. 19.261/2010

